

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado



Pernambuco

Ano CIII • Nº. 32

Diário Eletrônico

Recife, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Disponibilização: 23/02/2026

Edição Ordinária

Publicação: 24/02/2026



Sumário

Notificações - Extratos	02
Licitações, Contratos e Convênios	04
Atas de Registro de Preços - Extratos	04
Termos de Inexigibilidade de Licitação - Extratos	05
Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas	05
Atas das Sessões da Segunda Câmara	16
Atas das Sessões da Segunda Câmara - Plenário Virtual	19
Portarias Normativas	21
Portarias	24
Despachos	24
Despachos - Departamento de Gestão de Pessoas	24

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Presidente: Carlos Neves **Vice-Presidente:** Marcos Loreto **Corregedor-Geral:** Dirceu Rodolfo **Diretor da Escola de Contas:** Eduardo Porto **Ouvidor:** Rodrigo Novaes **Presidente da Primeira Câmara:** Ranilson Ramos **Presidente da Segunda Câmara:** Valdecir Pascoal **Procurador Geral do MPC-PE:** Ricardo Alexandre de Almeida **Auditor Geral:** Luiz Arcoverde Filho **Procurador Chefe da PROJUR:** Aquiles Viana **Diretor Geral:** Ruy Bezerra Filho **Diretor de Comunicação:** Ennio Benning **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes **Jornalistas:** Karla Almeida, David Santana, Carlos Figueirôa e Joana Sampaio **Fotografia:** Marília Auto e Alysson Almeida **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Ananda Amaral **Estagiário:** Lucas Borba **Endereço:** Rua da Aurora, 855, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-910 **PABX:** 81 3181 7600 **Telefone Imprensa:** 81 3181 7671 **E-mail Imprensa:** imprensa@tcepe.tc.br **Ouvidoria:** 0800.081.1027 **Escola de Contas:** 81 3181 7928

Nosso endereço na Internet: <https://www.tcepe.tc.br>

Notificações - Extratos

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100515-0 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Brejão, Fundo Municipal de Saúde de Brejão, exercício de 2019,2020,2021,2022,2023,2024 - Conselheiro(a) Relator(a) RANILSON RAMOS):

IDH(10.443.512/0001-86) THALLYSSON PINTO CANDIDO (CPF Nº ***.732.574-**) RENATA ALVES DOS SANTOS (OAB PE-28974), MARIA LUIZA FONSECA BRAGA (OAB PE-57734), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

LOKAMAIS LOCACOES E SERVICOS(14.472.353/0001-07) JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR (CPF Nº ***.212.284-**) RENATA ALVES DOS SANTOS (OAB PE-28974), MARIA LUIZA FONSECA BRAGA (OAB PE-57734), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

NATS-NUCLEO DE APOIO AO TERCEIRO SETOR(27.916.811/0001-93) RONALDO PEREIRA DE MELO JUNIOR (CPF Nº ***.680.024-**) RENATA ALVES DOS SANTOS (OAB PE-28974), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

23 de Fevereiro de 2026

RANILSON RAMOS

Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100519-7 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Itaíba, Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, exercício de 2018,2019,2020,2021,2022,2023,2024 - Conselheiro(a) Relator(a) RANILSON RAMOS):

IDH(10.443.512/0001-86) THALLYSSON PINTO CANDIDO (CPF Nº ***.732.574-**) RENATA ALVES DOS SANTOS (OAB PE-28974), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

LOKAMAIS LOCACOES E SERVICOS(14.472.353/0001-07) JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR (CPF Nº ***.212.284-**) RENATA ALVES DOS SANTOS (OAB PE-28974), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

NATS-NUCLEO DE APOIO AO TERCEIRO SETOR(27.916.811/0001-93) RONALDO PEREIRA DE MELO JUNIOR (CPF Nº ***.680.024-**) RENATA ALVES DOS SANTOS (OAB PE-28974), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

23 de Fevereiro de 2026

RANILSON RAMOS

Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100622-0 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Machados, exercício de 2024 - Conselheiro(a) Relator(a) EDUARDO LYRA PORTO):

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES(***.264.984-**) CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA (OAB PE-35604), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

23 de Fevereiro de 2026

EDUARDO LYRA PORTO

Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100942-7 (Auditoria Especial Autarquia Educacional do Araripe, exercício de 2024,2025 - Conselheiro(a) Relator(a) DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR):

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO(***.969.374-**) ROBERTO NUNES MACHADO COTIAS JUNIOR (OAB PE-16008), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

23 de Fevereiro de 2026

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100399-1 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, exercício de 2023 - Conselheiro(a) Relator(a) DIRCEU

RODOLFO DE MELO JÚNIOR):

SIMONE QUEIROZ ARAGAO DE ARAUJO(***.098.954-**) WILLIAM GUTEMBERG DA SILVA SOUSA (OAB PE-41683), ESEQUIEL FERREIRA DA SILVA (OAB PE-57682), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

23 de Fevereiro de 2026

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100197-0 (Admissão de Pessoal Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, exercício de 2024 - Conselheiro(a) Relator(a) RUY RICARDO HARTEN):

MARCONE VICENTE DOS SANTOS(***.650.674-**) , sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

23 de Fevereiro de 2026

RUY RICARDO HARTEN

Conselheiro(a) Relator(a)

Licitações, Contratos e Convênios

Atas de Registro de Preços - Extratos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TC N.º 005/2026. Processo de Contratação n.º 113/2025 - Pregão Eletrônico n.º 33/2025. Objeto: registro de preços para eventual contratação de licenças do software AutoCAD e do pacote Autodesk AEC Collection, ambas com vigência de 36 (trinta e seis) meses, e de serviços de capacitação em Building Information Modeling (BIM). Fornecedor: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ n.º 04.198.254/0001-17. Valor: R\$ 647.023,32. Vigência: 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do instrumento.

Recife-PE, 12/2/2026.

CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

Presidente

Termos de Inexigibilidade de Licitação - Extratos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 07/2026 - Inexigibilidade nº 04/2026

Processo Administrativo SEI nº 001.001047/2026-28

Objeto: Capacitação em EAD de 01 (um) servidor do TCE-PE no curso de "Inteligência Emocional e Resiliência", com carga horária de 30 (trinta) horas.

Favorecida: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (CNPJ: 33.641.663/0001-44)

Valor total: R\$ 1.097,36 (um mil noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Dispensada a manifestação jurídica, nos termos da Orientação Normativa PROJUR nº 001/2022, RECONHEÇO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, e no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recife, 20 de fevereiro de 2026.

RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO

Diretor-Geral de Administração

Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 892/2026

PROCESSO TC Nº 2526887-9

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): VICENTE FERRER PEREIRA MATIAS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 131/2025 da Prefeitura Municipal de Ipubi, com vigência a partir de 09/10/2025

Considerando que o Jurisdicionado, apesar de diligenciado, não encaminhou documentos imprescindíveis para amparar a concessão da aposentadoria por invalidez.

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 20 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 893/2026

PROCESSO TC Nº 2526628-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MAKCELIA ALVES DO NASCIMENTO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 08/2026 - ITAPISSUMA PREV, com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 894/2026

PROCESSO TC Nº 2528137-9

PENSÃO

INTERESSADO(s): MARILENE FERREIRA DA COSTA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 7441/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 23/10/2007

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria da GIPE/TCE;

CONSIDERANDO que não foram anexados aos autos comprovação da invalidez da beneficiária, nem cópia do Mandado Judicial;

CONSIDERANDO que a ausência da documentação impossibilita a análise do processo em tela;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 20 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 895/2026****PROCESSO TC Nº 2528287-6****PENSÃO****INTERESSADO(s): LUCIENE MARIA DA PAZ****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 85/2025 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 14/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 896/2026****PROCESSO TC Nº 2526630-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): VANEIDE FERNANDES DA SILVA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 06/2026 - ITAPISSUMA PREV, com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 897/2026****PROCESSO TC Nº 2526635-4****APOSENTADORIA**

INTERESSADO(s): MARIA FERREIRA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 05/2026 - ITAPISSUMA PREV, com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 898/2026

PROCESSO TC Nº 2528180-0

RESERVA

INTERESSADO(s): MARCOS JOSE LIMA DE PAIVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 7012/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 899/2026

PROCESSO TC Nº 2528186-0

RESERVA

INTERESSADO(s): PAULO CESAR DE MELO BRAGA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 6166/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 900/2026****PROCESSO TC Nº 2527955-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** Jose Gomes Vilar**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 82/2025 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 01/12/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 901/2026**PROCESSO TC Nº 2528681-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ELOISA CORREIA LINS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 495/2025 - RECIPIREV, com vigência a partir de 02/12/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 902/2026**PROCESSO TC Nº 2525155-7****APOSENTADORIA**

INTERESSADO(s): MARIA DA PENHA BERNARDINO DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 009/2026 - ITAPISSUMAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapissuma, com vigência a partir de 01/08/2025

CONSIDERANDO que a falha (erro material) apontada pelo relatório complementar de auditoria quanto ao número da Lei Municipal, onde o correto é nº 686/2007; e,
CONSIDERANDO que esta falha não compromete a análise do ato, uma vez que a fundamentação constitucional está correta;
Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 903/2026

PROCESSO TC Nº 2525981-7

PENSÃO

INTERESSADO(s): LUCAS AUGUSTO DE SANTANA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0239/2026 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/03/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 904/2026

PROCESSO TC Nº 2526033-9

PENSÃO

INTERESSADO(s): MARINA MARIA NOGUEIRA RAMOS e WALTER MACÊDO RAMOS JÚNIOR

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 6514/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 03/06/2025

CONSIDERANDO o pronunciamento exarado pelo Departamento de Controle Externo de

Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação deste Tribunal;
CONSIDERANDO o relatório complementar de auditoria da GIPE;
CONSIDERANDO, não obstante solicitação deste Tribunal de Contas, que o órgão de origem NÃO apresentou nenhuma comprovação da invalidez do filho maior, bem como, o Laudo Médico registrando a incapacidade e nem documento do responsável pelo interessado;
CONSIDERANDO a ausência de informações necessárias para pronunciamento conclusivo quanto ao ato de pensão sob análise;
JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.
Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 905/2026

PROCESSO TC Nº 2528004-1

PENSÃO

INTERESSADO(s): JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 519/2025 - RECIPREV - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura da Cidade do Recife, com vigência a partir de 27/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 906/2026

PROCESSO TC Nº 2528015-6

PENSÃO

INTERESSADO(s): HELENO SEVERINO DA CRUZ

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 521/2025 - RECIPREV - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura da Cidade do Recife, com vigência a partir de 24/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os

cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 907/2026

PROCESSO TC Nº 2528174-4

RESERVA

INTERESSADO(s): JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA ALBUQUERQUE

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 5878/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 908/2026

PROCESSO TC Nº 2528184-7

RESERVA

INTERESSADO(s): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 5970/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 909/2026**PROCESSO TC Nº 2528210-4****PENSÃO****INTERESSADO(s):** ROSANGELA GOMES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 7436/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 17/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 910/2026**PROCESSO TC Nº 2528514-2****PENSÃO****INTERESSADO(s):** PEDRO OLIVEIRA DE MELO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 067/2025 - IPSEL - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo, com vigência a partir de 17/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 911/2026**PROCESSO TC Nº 2528657-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ADONES ALVES DE LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 487/2025 - RECIPEV - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura da Cidade do Recife, com vigência a partir de 02/12/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os

cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 912/2026

PROCESSO TC Nº 2528659-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): CRÊUSA FLORENTINO DA SILVA CAVALCANTI

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 493/2025 - RECIPREV - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura da Cidade do Recife, com vigência a partir de 02/12/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 913/2026

PROCESSO TC Nº 2528661-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 488/2025 - RECIPREV - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura da Cidade do Recife, com vigência a partir de 02/12/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 914/2026**PROCESSO TC Nº 2528680-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LADY CRISTINA GOMES REIS DE BARROS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 500/2025 - RECIPIREV - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura da Cidade do Recife, com vigência a partir de 02/12/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 915/2026**PROCESSO TC Nº 2528685-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ALEXNAIDE CAMPELO PINHEIRO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 114/2025 - ESCADAPREVI - Instituto de Previdência Social do Município de Escada, com vigência a partir de 22/12/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 916/2026**PROCESSO TC Nº 2528697-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARLY LEANDRO DE MORAIS DE LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 505/2025 - RECIPIREV - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura da Cidade do

Recife, com vigência a partir de 02/12/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 23 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

Atas das Sessões da Segunda Câmara

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA (PRESENCIAL)

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data: 12 de fevereiro de 2026.

PRESIDENTE: Conselheiro Valdecir Pascoal

PRESENTES: Conselheiro Marcos Loreto, Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho (*Substituindo o Conselheiro Eduardo Lyra Porto*) e a Procuradora do Ministério Público de Contas (MPC): Dra. Germana Laureano, além do Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida.

Às 10h21min, havendo quórum regimental, foi iniciada a sessão ordinária da Segunda Câmara, em formato híbrido, na modalidade presencial, no Auditório Fábio Corrêa, 1º andar, do edifício Nilo Coelho do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situado na rua da Aurora nº 885, Boa Vista - Recife (PE).

- Homologação de Procedimento Interno-PI:

Foram emitidos alertas de anuência para os seguintes Procedimentos Internos:

Conselheiro Valdecir Pascoal: PI 2501329 (Prefeitura Municipal de Xexéu); PI 2501330 (Prefeitura Municipal de Palmares)

Processos com Pedidos de vista

Processo nº 2521887-6 (AP Concurso)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura da Cidade do Recife - 2019

Relator: Conselheiro Marcos Loreto

(Pedido de vista formulado pelo Conselheiro Valdecir Pascoal)

Processo nº 24100867-0 (Auditoria Especial - Conformidade)**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Parnamirim - 2024**Relator:** Conselheiro Marcos Loreto**(Pedido de vista formulado pelo Conselheiro Valdecir Pascoal)****Processo nº 24101375-6 (Gestão Fiscal)****Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Palmeirina - 2023**Relator:** Conselheiro Marcos Loreto**(Pedido de vista formulado pelo Conselheiro Valdecir Pascoal)****Processo nº 25100645-1 (Prestação de Contas de Governo)****Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Santa Filomena - 2024**Relator:** Conselheiro Marcos Loreto**(Pedido de vista formulado pelo Conselheiro Valdecir Pascoal)****Processo nº 25100601-3 (Prestação de Contas de Governo)****Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Palmeirina - 2024**Relator:** Conselheiro Marcos Loreto**(Pedido de vista formulado pelo Conselheiro Valdecir Pascoal)****Processo nº 25100718-2 (Prestação de Contas de Governo)****Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Quipapá - 2024**Relator:** Conselheiro Marcos Loreto**(Pedido de vista formulado pelo Conselheiro Valdecir Pascoal)****Processo nº 25101115-0 (Auditoria Especial - Conformidade)****Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Água Preta - 2023**Relator:** Conselheiro Marcos Loreto**(Pedido de vista formulado pelo Conselheiro Valdecir Pascoal)****Processo nº 26100056-1 (Medida Cautelar)****Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Igarassu - 2026**Relator:** Conselheiro Marcos Loreto**(Pedido de vista formulado pelo Conselheiro Valdecir Pascoal)****Processo nº 25100392-9 (Auditoria Especial - Conformidade)****Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Petrolina - 2020**Relator:** Conselheiro Valdecir Pascoal**(Pedido de vista formulado pela Procuradora Germana Laureano)**

SEGUINDO A ORDEM DA PAUTA**Processo nº 24100147-0 (AP Concurso)****Unidade Jurisdicionada:** Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - 2023

Relator: Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho (*Substituindo o Conselheiro Eduardo Porto*)

Interessados: Katharina Samara Lopes Florencio, Ana Maraiza de Sousa Silva e Braian Schneider Brum

Resultado: Legal e concessão de registro dos atos de admissão, constantes no Anexo I.

(Excerto da ata da 4ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara em 12/02/2026 – não válido para fins do disposto no artigo 77, §4º LOTCE/PE)

Processo nº 24100143-2 (AP Concurso)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes - 2023

Relator: Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida (Relatoria Originária)

Interessados: Andréa Costa de Arruda, Carlos Eduardo Rodrigues Montarroyos, Luiz José Inojosa de Medeiros e Pricylla Wanna Lopes Xavier

Resultado: Arquivamento.

(Excerto da ata da 4ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara em 12/02/2026 – não válido para fins do disposto no artigo 77, §4º LOTCE/PE)

Processo nº 2527163-5 (Recurso Ordinário)

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco - 2025

Relator: Conselheiro Valdecir Pascoal

Interessados: Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de PE - FUNAPE

Resultado: Conheceu do presente Recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, para julgar legal a Portaria n.º 2347/2025, que aposentou Luzia Nancylenne Alves da Cruz Costa, concedendo-lhe o respectivo registro.

(Excerto da ata da 4ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara em 12/02/2026 – não válido para fins do disposto no artigo 77, §4º LOTCE/PE)

Processo nº 25101508-7 (Auto de Infração - Descumprimento de Normativo)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Glória do Goitá - 2025

Relator: Conselheiro Valdecir Pascoal

Interessado: Jaime de Lima Gomes Sobrinho

Advogado: Tomás Tavares de Alencar - OAB: 38475PE

Resultado: Homologou o Auto de Infração, responsabilizando o senhor Jaime de Lima Gomes Sobrinho, aplicando-lhe multa.

(Excerto da ata da 4ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara em 12/02/2026 – não válido para fins do disposto no artigo 77, §4º LOTCE/PE)

Processo nº 25101538-5 (Auto de Infração - Descumprimento de Normativo)

Unidade Jurisdicionada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xexéu - 2025

Relator: Conselheiro Valdecir Pascoal

Interessado: Adelson José Ferreira Lins

Advogado: Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior - OAB: 29754PE

Resultado: Homologou o Auto de Infração, responsabilizando o senhor Adelson José Ferreira Lins, aplicando-lhe multa.

(Excerto da ata da 4ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara em 12/02/2026 – não válido para fins do disposto no artigo 77, §4º LOTCE/PE)

-Processo Extrapauta

Processo nº 25101880-5 (Medida Cautelar)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Petrolina -2025

Relator: Conselheiro Eduardo Lyra Porto (Levada para homologação pelo Conselheiro Luiz Arcoverde Filho)

Interessados: Leilane Ferreira Moraes e Simão Amorim Durando Filho

Advogado: Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE

Resultado: Homologou a decisão monocrática que não concedeu a medida cautelar pleiteada.

(Excerto da ata da 4ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara em 12/02/2026 – não válido para fins do disposto no artigo 77, §4º LOTCE/PE)

INFORMAMOS QUE O CONTEÚDO COMPLETO DOS JULGAMENTOS ENCONTRA-SE NO INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO DE CADA PROCESSO, DISPONÍVEL PELO SITE WWW.TCEPE.TC.BR.

Nada mais havendo a tratar, às 10h33min, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Artur Luiz Ramos de Melo, Gerente de Pautas e Atas, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Conselheiro Presidente da Segunda Câmara deste Tribunal. Auditório Conselheiro Fábio Corrêa, 1º andar, edifício Nilo Coelho do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Assinado: Conselheiro Valdecir Pascoal - Presidente.

Atas das Sessões da Segunda Câmara - Plenário Virtual

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA (VIRTUAL)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ATA nº 003/2026: Sessão Virtual da Segunda Câmara.

Período: 09/02/2026 a 13/02/2026.

Presidente: Conselheiro Valdecir Pascoal

Secretário de Sessão: Artur Luiz Ramos de Melo

Representante do Ministério Público de Contas: Procuradora Germana Laureano

Abertura: Às 10h00m do dia 09 de fevereiro de 2026, foi aberta a Sessão Virtual com a participação dos Conselheiros Valdecir Pascoal - Presidente, Marcos Loreto, Luiz Arcoverde Filho (substituindo Eduardo Lyra Porto), dos Conselheiros Substitutos Adriano Cisneiros, Ricardo Rios, Marcos Nóbrega e o Procuradora Germana Laureano.

Sustentação oral: NÃO HOUVE.

Manifestação do MPC: NÃO HOUVE.

Julgamentos:

1 - Processo eTCEPE nº 21101007-8 (vinculado ao Conselheiro Eduardo Lyra Porto de Barros):

Relator: Marcos Nóbrega

Interessado(s): Disalpe, Jose Americo Soares, Nadegi Alves de Queiroz, Unialimentos, Jose Valter de Abreu, Givanildo Medeiros do Nascimento, R&m Comercio e Servicos, Romulo Ilo de Melo Madureira, Mauro Jose da Silva, Mila, Camila Gomes Dantas Meneses, Gessica Pereira de Abreu

Modalidade: Auditoria Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Exercício: 2020

Advogado(s): Dr. RAFAEL GOMES PIMENTEL (OAB: 30989PE), Dr. Mariana Machado Cavalcanti (OAB: 33780PE)

Suspeição/impedimento: NÃO HOUVE.

Ocorrências: NÃO HÁ OCORRÊNCIAS.

Resultado: Julgado

Extrato: Regular com ressalvas o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade: MAURO JOSÉ DA SILVA

2 - Processo eTCEPE nº 24100581-4 (vinculado ao Conselheiro Eduardo Lyra Porto de Barros):

Relator: Marcos Nóbrega

Interessado(s): Manoel Marcos Alves Ferreira

Modalidade: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pombos

Exercício: 2023

Advogado(s): Dr. PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB: 26965-DPE) Suspeição /impedimento: NÃO HOUVE.

Ocorrências: NÃO HÁ OCORRÊNCIAS.

Resultado: Julgado

Extrato: Emitiu Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Pombos a rejeição das contas do Sr. MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA, relativas ao exercício financeiro de 2023.

3 - Processo eTCEPE nº 24100800-1:

Relator: Marcos Nóbrega

Interessado(s): Avanildo Sebastiao Cavalcante

Modalidade: Auditoria Especial

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de São Bento do Una

Exercício: 2023,2024

Advogado(s): Dr. IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA (OAB: 57699PE)

Suspeição/impedimento: NÃO HOUVE.

Ocorrências:

Resultado: Julgado

Extrato: Regular com ressalvas o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade: AVANILDO SEBASTIAO CAVALCANTE

Aplicou multa no valor de R\$ 5.553,31, prevista no art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 , inciso(s) I , ao(à) Sr(a) AVANILDO SEBASTIAO CAVALCANTE, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tcepe.tc.br) .

4 - Processo eTCEPE nº 25100115-5:

Relator: Ricardo Rios

Interessado(s): Yves Ribeiro de Albuquerque

Modalidade: Admissão de Pessoal

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Paulista

Exercício: 2024

Advogado(s): -

Suspeição/impedimento: NÃO HOUVE.

Ocorrências: .

Resultado: Julgado

Extrato: LEGALIDADE E CONCESSÃO DE REGISTRO dos atos de Admissão, constantes no Anexo I

5 - Processo eTCEPE nº 25100939-7:**Relator:** Adriano Cisneiros**Interessado(s):** Lomanto Jose Ferreira**Modalidade:** Auditoria Especial**Unidade Jurisdicionada:** Câmara Municipal de Dormentes**Exercício:** 2024,2025**Advogado(s):** Dr. FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (OAB: 23285PE)**Suspeição/impedimento:** NÃO HOUVE.**Ocorrências:** NÃO HÁ OCORRÊNCIAS.**Resultado:** Pedido de Vista**6 - Processo eTCEPE nº 21101076-5ED001 (vinculado ao Conselheiro Marcos Loreto):****Relator:** Adriano Cisneiros**Interessado(s):** Anderson Ferreira Rodrigues**Modalidade:** Recurso**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes Exercício: 2026**Advogado(s):** Dr. ERALDO INACIO DE LIMA (OAB: 32304PE)**Suspeição/impedimento:** NÃO HOUVE.**Ocorrências:** NÃO HÁ OCORRÊNCIAS.**Resultado:** Julgado

Extrato: Em, preliminarmente, conheceu dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, DEU-LHES PROVIMENTO para julgar regular com ressalvas o objeto da auditoria especial, quitando-se os responsáveis em relação aos achados sobre os quais foram responsabilizados no relatório de auditoria.

Processos Destacados: NÃO HOUVE.**Processos adiados por indisponibilidade do voto do relator:** NÃO HOUVE.

A presente Sessão Virtual foi encerrada às 13h00m do dia 13 de fevereiro de 2026, do que, para constar, foi lavrada a presente ata pelo Secretário de Sessão Artur Luiz Ramos de Melo e assinada pelo Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Valdecir Pascoal.

Conselheiro Valdecir
Pascoal
PRESIDENTE

Portarias Normativas**PORTARIA NORMATIVA TC Nº 309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera a Portaria Normativa TC nº 54, de 5 de novembro de 2018, que disciplina a concessão de adiantamentos aos servidores do Tribunal de Contas para atividades administrativas, de controle externo, de capacitação e de representação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE expedir a seguinte Portaria Normativa:

Art. 1º O Anexo I da Portaria Normativa TC nº 54, de 5 de novembro de 2018, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

Diárias Nacionais (em R\$)							Diárias Internacionais (em US\$)
GRUPOS	Municípios até 60 Km e diárias parciais	Municípios de Pernambuco (Recife e Petrolina)	Demais municípios de Pernambuco	Diárias parciais fora do Estado de Pernambuco	Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, Distrito Federal e Manaus	Fora do Estado de Pernambuco	Exterior
1	362	840	724	752	1545	1504	727
2	218	674	437	564	1202	1127	566
3	202	589	403	514	1030	1028	485
4	176	420	320	402	858	805	405

Art. 2º O Anexo II da Portaria Normativa TC nº 54, de 5 de novembro de 2018, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II

VALORES DO POR QUILOMETRO RODADO	
Valor no âmbito do Município do Recife	R\$ 3,68
Valor no âmbito de outros municípios	R\$ 2,12

Art. 3º A Planilha de Composição de Custos de Pagamento de Quilômetro Rodado, prevista no Anexo III da Portaria Normativa TC nº 54, de 5 de novembro de 2018, passa a vigorar com os seguintes parâmetros:

ANEXO III

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE QUILOMETRO RODADO, DATA-BASE: (Valores em R\$)		
DATA-BASE:	XX/XX/XXXX	
VEÍCULO-BASE:	Polo Track	
VALOR DO VEÍCULO-BASE	VM	VM
Região de abrangência	Recife	Fora do Recife
Discriminação		
1- COMBUSTÍVEL: Gasolina (Consumo médio km/l)		
A - Quantidade de litros consumidos por quilômetro (A)	13,00	15,00
B - Preço por litro	VM	VM
(C = B/A) - Custo por quilômetro	VC	VC
2- ÓLEO DO MOTOR (Litros a cada troca)		
D - Quantidade de litros a cada troca	4,00	4,00
E - Preço por litro	VM	VM
F = D x E - Preço total por troca	VC	VC
G - Período de referência - a cada x km	7.500	10.000

(H = F/G) - Custo por quilômetro	VC	VC
3- PNEUS		
I - Quantidade de pneus em cada troca	4	4
J - Preço por pneu	VM	VM
K = I x J - Preço total por troca	VC	VC
L - Período de referência - a cada x km	35.000	35.000
(M = K/L) - Custo por quilômetro	VC	VC
4- MANUTENÇÃO		
4.1- PEÇAS (20% do valor do veículo por cada 100.000 km)		
N - Índice	20%	20%
O = N x Valor calculado sobre o valor do veículo-base	VC	VC
P - Período de referência - a cada x km	100.000	100.000
(Q = O/P) - Custo por quilômetro	VC	VC
4.2- MÃO-DE-OBRA (20% do valor do veículo por cada 100.000 km)		
R - Índice	20%	20%
S = R x Valor calculado sobre o valor do veículo-base	VC	VC
T - Período de referência - a cada x km	100.000	100.000
(U = S/T) - Custo por quilômetro	VC	VC
4.3- LAVAGEM		
V ---> Quantidade de lavagens	1	1
W ---> Preço por lavagem	VM	VM
X ---> Período de referência - a cada x km	350	2.500
(Y = V x W/X) - Custo por quilômetro	VC	VC
(Z = Q+U+Y) - CUSTO TOTAL DA MANUTENÇÃO POR QUILOMETRO	VC	VC
5- DEPRECIACÃO (75% do valor do veículo por cada 100.000 km)		
AA - Índice	75%	75%
AB = AA x Valor calculado sobre o valor do veículo-base	VC	VC
AC - Período de referência - a cada x km	100.000	100.000
(AD = AB/AC) - Custo por quilômetro	VC	VC
6- SEGURO ANUAL (Quilometragem de referência: 30.000 km)		
AE - Valor do seguro total (média de preços de mercado)	VM	VM
AF - Período de referência - a cada 30000, km	30.000	30.000
(AG = AE/AF) - Custo por quilômetro	VC	VC
RESUMO DOS CUSTOS		
1-Combustível (Gasolina)	C	H
2-Óleo do motor	H	H
3- Pneus	M	M
4- Manutenção	Z	Z
5- Depreciação	AD	AD
6- Seguro	AG	AG
AH = SOMA 1 A 6 - SUBTOTAL POR QUILOMETRO RODADO	VC	VC
FATOR DE INCENTIVO		
AI - Índice	85%	20%
(AJ = AH x AI) - Valor calculado sobre o subtotal	VC	VC
(AK = AH + AJ) - TOTAL DO PQR	VC	VC

Legenda: VM = Valor de mercado; VC = Valor calculado.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS NEVES

Presidente

Portarias

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 270/2026 - formalizar o exercício do Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria de Contas Públicas DIEGO HENRIQUE MORAES MACIEL, matrícula 1413, na Gerência de Fiscalização da Educação 1 - GEDU1, do Departamento de Controle Externo da Educação e Cidadania - DEDUC, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 23 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

Despachos

Despachos - Departamento de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 138/2026, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.001904/2026-90 - Mauro Azevêdo de Siqueira Filho, autorizo.

Recife, 23 de fevereiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 138/2026, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.014558/2024-48 - Adriano Marabuco de Albuquerque Lima, autorizo.

Recife, 23 de fevereiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 138/2026, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.017045/2024-99 - Obed Leite Vieira, autorizo.

Recife, 23 de fevereiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 138/2026, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.001925/2026-13 - José Artur Filho, autorizo.

Recife, 23 de fevereiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 138/2026, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.001857/2026-84 - Luis Otávio Cavalcante Borba, autorizo.

Recife, 23 de fevereiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 138/2026, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.001681/2026-61 - Marcelo Grassi de Gouveia, autorizo.

Recife, 23 de fevereiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 138/2026, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.001519/2026-42 - João Paulo Gomes Pereira, autorizo.

Recife, 23 de fevereiro de 2026.